



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO:** CGA- nº 610/2014 CC - 103544/2014  
**INTERESSADO:** [REDACTED]  
**SECRETARIA:** Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ.  
**ASSUNTO:** Possíveis irregularidades em convênios celebrados pela SELJ com a Confederação Brasileira de Futebol Society.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado Correcional foi instaurado, em virtude de denúncia recebida nesta CGA, referente a possíveis irregularidades em convênios celebrados com a Confederação Brasileira de Futebol Society (fls.2/19).

Em continuidade aos trabalhos relatados às fls.323/324, foi encaminhado, a Chefia de Gabinete da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ, o Ofício CGA nº 074/2018 de 07/2/18 (fl.326).

Aportou nesta CGA em 16/03/18, o Ofício C.G. nº 144/2018, da Chefia de Gabinete da SELJ, informando que conforme manifestação do Grupo de Tomada de Contas, a entidade foi inscrita no sistema da Dívida Ativa, demonstrada nos documentos anexos ao Ofício (fls.328/331).

Diante do exposto, e a inscrição na Dívida Ativa da entidade, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 21 de março de 2018.

[REDACTED]  
Sonia Regina Bráz  
Oficial Administrativo

[REDACTED]  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO CGA** N° 610/2014

**INTERESSADO:** [REDACTED]

**ASSUNTO:** Possíveis irregularidades em convênios celebrados pela SELJ com a Confederação Brasileira de Futebol Society.

1. Acolho o relatório de fls. 333.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 21 de março de 2018

[REDACTED]  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE